



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22   10   2013	16h	ORDINÁRIA	69

é que eles não podem, neste momento, acatar a emenda porque não sabem se, dentro de sessenta dias, iriam cumprir. Mas eu quero manter a emenda aqui, porque fica o registro.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Deputada, V.Exa. terá a oportunidade de debater o parecer do Relator.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Então, eu gostaria de pedir o destaque da Emenda nº 9.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – V.Exa. pode pedir o destaque durante a discussão do parecer, que ainda não está sendo apreciado.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PSD. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu pediria que, quando fossem proferidos os pareceres, cada uma das emendas, como estão sendo apresentadas agora, fossem lidas, para que todos tomassem conhecimento do seu inteiro teor.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Creio que o Relator ouviu a solicitação de V.Exa.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22   10   2013	16h	ORDINÁRIA	70

ao Projeto de Lei nº 1.668, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências’.”

Sr. Presidente, pelo entendimento aqui, foram retiradas para apresentação em segundo turno as Emendas nº 5, 6 e 7. Ficaram, portanto, para avaliação da Comissão de Constituição e Justiça, ainda duas emendas: a Emenda nº 8, que nós acolhemos, segundo entendimento; e a Emenda nº 9, que nós recusamos, também segundo entendimento. Então, nós acolhemos a Emenda nº 8 e recusamos a Emenda nº 9, ambas de plenário.

A Emenda nº 8, de autoria da Deputada Celina Leão e da Deputada Eliana Pedrosa, diz o seguinte: “§ 2º As empresas que ganharam a licitação e que passarão a operar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF contratarão os trabalhadores das operadoras que prestavam serviços na localidade em que foram vencedoras da licitação a partir de listagens apresentadas pelo DFTrans, com auxílio e participação do Sittrater. § 3º Fica dispensada a manutenção prevista no parágrafo anterior quando houver expressa renúncia do trabalhador.” Essa foi acolhida.

A Emenda nº 9 acrescenta o § 1º ao art. 52 da lei em debate. Diz o seguinte: “O pagamento das verbas rescisórias previstas no inciso VI deste artigo



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
22   10   2013	16h	ORDINÁRIA	71

deverá ocorrer no prazo máximo de sessenta dias após o encerramento do vínculo empregatício”. Esta emenda, Sr. Presidente, foi recusada.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero pedir destaque da Emenda nº 9.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A solicitação foi acatada.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, eu falava aqui com a Liderança de Governo. A nossa emenda foi no sentido de colocar um prazo temporal no pagamento das verbas rescisórias. Eu sou muito justa, Deputado Wasny de Roure, para reconhecer que há um ato do Governo nesse sentido do pagamento, já que nós temos 55 milhões para pagar as verbas rescisórias, mas o pagamento total é de 110 milhões

S/ Gaby

Gisela

o pagamento total é de 110 milhões. Então, a previsão é que se pague uma parcela agora e outra no ano que vem. Acho que é importante delimitarmos isso no tempo, para que o trabalhador saia daqui com isso assegurado.

A Liderança do Governo expôs para nós que não tem condição de fazer esse acordo, porque não se sabe o fluxo do caixa, mas é importante que esta Câmara